

Código de Conduta

Introdução

Desde sua fundação, a Power2go pauta suas práticas de negócio pela integridade, a honestidade, a negociação justa e o total cumprimento de todas as leis aplicáveis. Este Código de Conduta especifica os princípios e valores essenciais para a Power2go na gestão de seu negócio e no relacionamento com seus colaboradores, e auxilia na sua contínua implementação, por meio do estabelecimento obrigatório e não negociável de certos parâmetros mínimos de comportamento em áreas essenciais. A natureza deste Código não visa cobrir todas as possíveis situações que possam ocorrer. Ele foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades. Os colaboradores devem buscar orientação quando estiverem em dúvida sobre o curso que suas ações devem tomar numa determinada situação, tendo em vista ser responsabilidade de cada colaborador “fazer a coisa certa”, atribuição que não pode ser delegada. Os colaboradores deverão sempre ser guiados pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar qualquer conduta que possa denegrir ou colocar em risco a reputação da Power2go;
- Atuar legal e honestamente;
- Colocar os interesses da Empresa acima de seus próprios ou de outros interesses.

No presente Código, as referências a “colaboradores” incluem colaboradores, sócios, representantes e diretores de Power2go S.A. e suas afiliadas.

Seção 1 - Cumprimento de leis, regras e regulamentos

Respeitamos a lei em todos os momentos. A Power2go e seus colaboradores são pautados pela lei. O cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis nunca deve ser comprometido. Além disso, os colaboradores devem aderir às regras e aos regulamentos internos quando aplicáveis em uma determinada situação. Essas regras internas são específicas para a Empresa e podem ir além daquilo que é requerido por lei.

Seção 2 - Conflitos de Interesse

Vamos sempre agir de acordo com o melhor interesse da Power2go. Um Conflito de Interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador ou os interesses de um terceiro competem com os interesses da Power2go. Nessa situação, pode ser difícil que o colaborador aja totalmente de acordo com o melhor interesse da Power2go. Os colaboradores devem evitar Conflitos de Interesses sempre que possível. Se ocorrer uma situação de Conflito de Interesses ou se um colaborador enfrentar uma situação que pode

envolver ou levar a um Conflito de Interesses, o colaborador deve relatar isso a seu gestor direto e/ou ao Ombuds, para resolver a situação de uma maneira justa e transparente.

Seção 3 - Cargos e atividades fora do grupo Power2go

Acreditamos na evolução do mercado de trabalho e queremos dar aos nossos colaboradores a oportunidade de se desenvolver profissionalmente através de experiências diversificadas. Encorajamos a participação dos nossos colaboradores em atividades externas que possam contribuir com sua formação e com o exercício de suas funções na Power2go, desde que o colaborador cumpra com o tempo de dedicação e demais compromissos assumidos perante à Power2go e que tais atividades não representem conflitos de interesse ou gerem riscos para a reputação da empresa. Também é importante ressaltar os compromissos de confidencialidade e proteção da propriedade intelectual que todos os colaboradores assumem ao aceitar trabalhar com a Power2go. Em nenhuma hipótese, os recursos da Power2go deverão ser utilizados para outros fins que não ligados aos objetivos da Power2go. Em caso de dúvida sobre a permissibilidade de uma atividade fora da Power2go, os colaboradores devem consultar o seu gestor direto e/ou o Ombuds.

Seção 4 - Famílias e parentes

Nossas decisões relacionadas à contratação e desenvolvimento de pessoal serão justas e objetivas. Parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores podem ser contratados como colaboradores ou consultores apenas se a indicação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência, sempre e quando não haja relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e seu parente ou cônjuge/parceiro. Esses princípios de contratação justa serão aplicados a todos os aspectos da contratação, incluindo remuneração, promoções e transferências, assim como nos casos em que o relacionamento se desenvolva após o respectivo colaborador haver sido contratado pela Empresa.

Seção 5 - Oportunidades de negócio

Estamos comprometidos em ajudar o negócio da Power2go a avançar. Os colaboradores não devem competir com a Empresa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o curso de seu vínculo empregatício com a Power2go. Na hipótese de haver dúvida sobre oportunidades de negócio que podem ser do interesse da Empresa, cada um deve informar seu gestor direto, que buscará uma decisão do corpo gerencial sobre como proceder caso a caso.

Seção 6 - Antitruste

Acreditamos na importância da livre concorrência. A Power2go está preparada para concorrer com êxito no ambiente de negócios atual e sempre o fará em total cumprimento a todas as leis aplicáveis de antitruste e concorrência. Portanto, seus colaboradores devem, a todo tempo, seguir as seguintes regras:

- As políticas comercial e de preços são definidas de forma independente e nunca serão acordadas, formal ou informalmente, com a concorrência ou outros terceiros não relacionados, direta ou indiretamente;
- Os clientes, os territórios (áreas geográficas de atuação) ou os segmentos de mercado nunca serão alocados mediante acordos entre a Power2go e sua concorrência, mas serão sempre resultado de uma concorrência justa;
- Tanto clientes como fornecedores serão tratados de forma justa.
- Todos os colaboradores, mas especialmente aqueles envolvidos nas áreas de marketing, vendas e compras, ou que estejam em contato regular com a concorrência, têm a responsabilidade de assegurar que estão familiarizados com as leis de concorrência e antitruste aplicáveis.

Seção 7 - Informações confidenciais

Valorizamos e protegemos nossas informações confidenciais e respeitamos as informações confidenciais alheias. As informações confidenciais consistem em toda e qualquer informação que não seja ou ainda não seja de conhecimento público. Nelas se incluem segredos comerciais, patentes, planos de negócios, planos de marketing e de serviços, pesquisas com consumidores, idéias de engenharia e de processos de fabricação, receitas de produtos, designs, bases de dados, registros, informações salariais e quaisquer dados financeiros ou outros dados não publicados. O sucesso contínuo da Power2go depende do uso de suas informações confidenciais e de sua não-divulgação a terceiros. A menos que seja requerido por lei ou autorizado expressamente pelos sócios, os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais ou permitir que sejam divulgadas. Essa obrigação continua vigente mesmo após o eventual término da relação profissional do colaborador com a Empresa. Além disso, os colaboradores devem emvidar seus melhores esforços para evitar que ocorra uma divulgação não intencional de quaisquer informações confidenciais, observando cuidado especial ao armazená-las ou transmiti-las. A Power2go respeita que terceiros tenham interesse semelhante em proteger suas informações confidenciais. No caso de que terceiros, tais como parceiros, fornecedores ou clientes, compartilhem com a Power2go informações confidenciais, essas informações devem ser tratadas com o mesmo cuidado dedicado às informações confidenciais da Power2go. Nesse mesmo espírito, os colaboradores devem proteger as informações confidenciais obtidas no desempenho de seu(s) emprego(s) anterior(es).

Seção 8 - Fraude, proteção dos ativos da empresa, contabilidade

Nós insistimos na honestidade e respeitamos os ativos e as propriedades da Empresa. Os colaboradores não devem empregar nenhuma conduta fraudulenta ou desonesta contra as propriedades, os ativos ou os relatórios/ demonstrativos financeiros e contábeis da Power2go ou de quaisquer terceiros. Fazê-lo pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar acusação criminal. Os relatórios/demonstrativos financeiros da Power2go são a base para o gerenciamento de seus negócios e para o cumprimento de suas obrigações perante diversos órgãos e entidades competentes. Portanto, qualquer informação financeira deve ser precisa e estar alinhada com os padrões contábeis da Power2go.

Os colaboradores devem cuidar das propriedades da Power2go e usá-las de forma apropriada e correta. Todos os colaboradores devem buscar protegê-las de perdas, danos, mau uso, roubo, fraude, desfalque e destruição. Essas obrigações abrangem tanto os ativos tangíveis da Empresa como os seus ativos intangíveis, que incluem marcas, know-how, informações confidenciais ou de sua propriedade e quaisquer sistemas de informação. Limitado ao permitido por lei, a Empresa se reserva o direito de monitorar e inspecionar como seus ativos são utilizados pelos colaboradores, incluindo inspeção de todos os e-mails, dados e arquivos mantidos nos terminais de rede da Empresa.

Seção 9 - Suborno e Corrupção

Condenamos qualquer forma de suborno e corrupção. Os colaboradores não devem nunca, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer nenhum tipo de vantagem, pessoal ou financeira descabida, para obter ou reter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no setor público ou privado. Tampouco devem aceitar nenhuma de tais vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro. Além disso, os colaboradores devem evitar qualquer atividade ou comportamento que de alguma forma possa passar a impressão ou gerar a suspeita de que uma conduta como a antes mencionada esteja sendo realizada ou tentada. Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou a entrega de benefícios impróprios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo se tal terceiro não for um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar acusação criminal. Para ser considerado um benefício impróprio, ele deve consistir em algo de valor para o terceiro, incluindo contratações para prestação de serviços ou consultorias para partes relacionadas à Empresa.

Seção 10 - Presentes, refeições, entretenimento

Competimos e fazemos negócios apenas com base em qualidade e competência. Os colaboradores não devem ser influenciados, recebendo favores, nem devem tentar influenciar terceiros impropriamente, oferecendo favores. Os colaboradores podem oferecer

ou aceitar refeições razoáveis (em termos de custo) e presentes simbólicos desde que sejam apropriados em determinadas circunstâncias, mas não devem aceitar ou oferecer presentes, refeições ou entretenimento se tal comportamento puder criar a impressão de influência inadequada no respectivo relacionamento de negócios. Em caso de dúvida, o colaborador deve buscar orientação de seu gestor direto ou do Ombuds.

Nenhum colaborador deve oferecer ou aceitar presentes de terceiros, quando oferecidos/recebidos em alguma das seguintes formas, independentemente do valor envolvido:

- dinheiro
- empréstimos
- propinas
- vantagens monetárias similares

Seção 11 - Discriminação e assédio

Nós apoiamos a diversidade e prezamos o respeito à dignidade pessoal de nossos colegas de trabalho. A Power2go respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os seus colaboradores e está comprometida a manter um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio. Nesse sentido, os colaboradores não devem cometer discriminação com base em origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade ou orientação sexual, ou efetuar nenhum tipo de assédio verbal ou físico com base em algum dos motivos acima ou em qualquer outro. Os colaboradores que sentirem que seu ambiente de trabalho não está em linha com os princípios acima mencionados são encorajados a relatar suas preocupações e impressões ao Ombuds.

Seção 12 - Falta de cumprimento

Consultaremos o Código, cumprimos com seus termos e buscaremos orientação quando necessário. É responsabilidade de cada colaborador assegurar o total cumprimento de todos os termos deste Código e buscar orientação, quando necessário, do seu gestor direto ou do Ombuds. “Fazer a coisa certa” e assegurar os padrões mais altos de integridade é responsabilidade pessoal de cada colaborador, atribuição que não pode ser delegada. Em caso de dúvida, os colaboradores devem sempre ser orientados pelos princípios básicos estabelecidos na introdução deste Código. Qualquer falha em cumprir com os termos deste Código pode resultar em ação disciplinar, incluindo a possibilidade de demissão e, se comprovada a necessidade, procedimentos legais ou sanções criminais.

Seção 13 - Relatando conduta ilegal ou non-compliant (não cumpridora)

Temos a responsabilidade de assegurar que atuamos todos com integridade em toda e qualquer situação. Os colaboradores devem relatar quaisquer práticas ou ações que possam ser consideradas inapropriadas sob a luz deste Código ou ilegais a seus gestores diretos ou ao Ombuds. Todos os relatos e reclamações serão apropriadamente investigados. A Power2go proíbe retaliação contra qualquer colaborador por conta de relatos feitos em boa-fé, na medida em que isso também protege os direitos do implicado.

Contato do Ombuds:

ombuds@power2go.com.br